



ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA
LEGISLATURA 2021/2024 BIÊNIO 2021 – 2022
GABINETE DA PRESIDENCIA

Av. Marcos Silva, n.º 150 Alto Bonito - CEP 65.973.000 CNPJ 01 616 690/0001-70 São João do Paraíso/MA.

Instrução Normativa nº 65/2020-TCE-MA
MÓDULO I ANEXO II

EXPOSIÇÃO CIRCUNSTANCIADA DA GESTÃO

Relatório Anual sobre a Gestão Orçamentária, Financeira e Patrimonial.

Exercício Financeiro de 2022

Gestor: Manoel Borges Marinho

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO teve como Gestor no exercício de 2022, o Presidente Manoel Borges Marinho, ordenador de despesa e responsável direto pela execução orçamentária, financeira e patrimonial. O Gestor da Câmara Municipal realizou importantes ações no exercício de 2022, desde a melhoria nas condições de trabalho até as discussões de importantes projetos que foram levados à população através da imprensa falada e escrita. Tais ações legislativas foram executadas de acordo com as normas e princípios constitucionais.

No aspecto **Orçamentário** a dotação orçamentária atualizada da Câmara Municipal de São João do Paraíso em 2022 foi de R\$ 1.180.000,00 (um milhão e cento e oitenta mil reais), tendo executado o montante de R\$ 1.170.392,17 (um milhão e cento e setenta e trezentos e noventa e dois reais e dezessete centavos), os resultados alcançados cumpriram as metas e prioridades previstas e atenderam a legislação pertinente.



ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA
LEGISLATURA 2021/2024 BIÊNIO 2021 – 2022
GABINETE DA PRESIDENCIA

Av. Marcos Silva, n.º 150 Alto Bonito - CEP 65.973.000 CNPJ 01 616 690/0001-70 São João do Paraíso/MA.

No que se refere à **Administração Financeira**, a Câmara Municipal fundamentou-se na Lei Federal nº 4.320/1964. Os recursos transferidos pela Prefeitura Municipal de São João do Paraíso foram alocados em despesas como pagamento de pessoal e encargos sociais, outras despesas correntes e em despesas de capital (investimento).

O Gestor **cumpriu** com os índices máximos de aplicação em folha de pagamento, 70% (setenta por cento) do repasse do executivo, conforme disciplina o art. 29-A, § 1º da CF e art. 5º da IN 004/2001 do TCE-MA; os 6% (seis por cento) da RCL com despesa de pessoal, de acordo com a Lei 101/2000, bem como o limite com a remuneração dos vereadores, abaixo de 5% da receita do município e abaixo dos 30% (trinta por cento) do subsídio dos deputados estaduais em municípios de dez mil e um a cinquenta mil habitantes.

Os registros **Patrimoniais** tiveram fundamento na Lei Federal nº 4.320/1964, obedecendo ao princípio das partidas dobradas, o zelo e manutenção do patrimônio público do Poder Legislativo Municipal, conforme disciplina as normas vigentes.

Sobre a Gestão Legislativa, a Câmara Municipal discutiu, votou e aprovou Projetos de Lei, realizou Audiências Públicas bem como encaminhou Indicações e Requerimentos ao Executivo Municipal. Tais ações contemplam o interesse da coletividade e o cumprimento às funções do Poder Legislativo.

Cumprir registrar, que a Câmara Municipal de São João do Paraíso cumpriu com as disposições das Leis nº 131, de 27 de maio de



ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA
LEGISLATURA 2021/2024 BIÊNIO 2021 – 2022
GABINETE DA PRESIDENCIA

Av. Marcos Silva, n.º 150 Alto Bonito - CEP 65.973.000 CNPJ 01 616 690/0001-70 São João do Paraíso/MA.

2009 (Lei da Transparência) e Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação), que determinam, respectivamente, a disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira e acesso à informação por meio de sítios oficiais da rede mundial de computadores (internet). O endereço eletrônico a seguir contempla tais exigências: <http://cmsaojoaodoparaíso.ma.gov.br/>.

Conclui-se o presente relatório com a certeza de proporcionar o melhor em matéria legislativa, transparência e boa-fé. Posto isso, colocamo-nos à disposição desta Corte de Contas para quaisquer esclarecimentos e aproveitamos o ensejo para renovar protestos de distinta consideração.

São João do Paraíso (MA) 31 de dezembro de 2022.

Manoel Borges Marinho
Vereador Presidente da Câmara Municipal